



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA
Presidente

Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
1º Vice-Presidente

Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA
2ª Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA
Corregedor

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225
FUNCIONÁRIOS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Presidência

Portaria

atualiza escala plantao desembargadores

PORTARIA GP N. 298, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Atualiza a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o ano de 2018.

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a modificação ocorrida na composição deste Tribunal com a aposentadoria do Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 1, de 24/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury da escala do plantão de 2º grau de 2018, que deverá ser atualizada,

segundo-se a ordem decrescente de antiguidade entre os Desembargadores.

Art. 2º As planilhas atualizadas deverão ser imediatamente disponibilizadas na intranet, com futura divulgação do nome do plantonista no sítio eletrônico deste Tribunal, observada a antecedência de cinco dias do respectivo plantão, na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
Desembargador 1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

Corregedoria

Ato

Recomendação

Recomendação Conjunta n. GCR/GVCR/3/2018
Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

Assunto: Arquivamento definitivo dos autos nos casos em que não há cumprimento integral do acordo

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, ROGÉRIO VALLE FERREIRA, E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR, FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a fidedignidade dos andamentos processuais a serem inseridos no Sistema e-Gestão pelas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o escopo do Mapeamento Global de Desempenho (MGD), alinhado que está às Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como ao Plano Estratégico deste Terceiro Regional;

RECOMENDAM:

Aos Juizes do Trabalho em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, aos Secretários de Varas do Trabalho e aos Chefes dos Postos Avançados que:

1) Abstenham-se de proceder à remessa dos autos ao arquivo definitivo e ao respectivo lançamento estatístico, nos casos de processos em que forem homologados acordos e remaneçam parcelas vincendas, ainda que inexistam contribuições previdenciárias ou fiscais, não se aplicando, nessa hipótese, a presunção de cumprimento do acordo homologado, tendo em